

DECISÃO FINAL

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.561.690-3, determino o arquivamento do presente processo administrativo em desfavor da empresa SERVITERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.706.026/0001-84, visto o atendimento e resolução das pendências quanto ao cumprimento dos Contratos de Locação de Imóvel nº 456/2017 e 049/2014;

II – Encaminhe-se ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para adotar as providências subsequentes necessárias, especialmente a notificação da contratada da presente decisão;

João de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR